



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 250/2018

Processo Administrativo nº 9927/2018

Contratante – Município de Salto

Contratada – WF do Nascimento de Faria Construção e Manutenção ME

Objeto – Serviços de ampliação e adequações na Unidade de Educação Infantil, situada na Rua Anturio, n.º 180, Jardim Independência, Salto/SP, com fornecimento de material e equipamentos.

Referente – Convite nº 45/2018

Valor Total – (aditado) R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pela **Secretária de Educação** a **Sra. Fernanda Cristina De Almeida Barbutto**, brasileira, casada, portadora do RG: 27.055.098-7 e do CPF: 17717656825, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado a **WF do Nascimento de Faria Construção e Manutenção - ME**, sediada a Rua Santa Bernadete, nº 267, Jardim Alvorada, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.327-550 -email: wfconstrucao@yahoo.com.br, telefone (11) 94762-7429, inscrita no CNPJ(MF) nº 12.135.403/0001-27 e Inscrição Estadual nº 147.285.182.114, neste ato representada pelo **Sra. Wanderléa Fossato do Nascimento de Faria**, brasileira, casada, administradora, , portador do RG nº 18.709.877-3 e do CPF nº118.924.978-24,, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Com fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, justificativa e autorização da autoridade competente e acordado entre as partes, fica aditado em 10,84% do valor do contrato original, no importe de R\$34.500,00(trinta e quatro mil e quinhentos reais) em função dos motivos avaliados e apresentados pelo fiscal de obras, e autorizado e justificado pela autoridade competente.

Cláusula Segunda:

A verba para pagamento do objeto do presente contrato está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 02.06.08.339039.12.365.0002.2.660.01.210000 (ficha 102), fonte: tesouro, da Secretaria de Educação e será de responsabilidade do Município de Salto.

Cláusula Terceira:

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.



Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, 08 de MAIO de 2019.

Fernanda Cristina de Almeida Barbutto
Secretária de Educação
Contratante

WF do Nascimento de Faria Construção e Manutenção – ME
Contratada

Testemunhas:

1– Daniela da Silva

2- Eliana Aparecida Martins de Medeiros



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADO: WF DO NASCIMENTO DE FARIA CONSTRUÇÃO E
MANUTENÇÃO – ME

CONTRATO N° (DE ORIGEM):250/2018

OBJETO: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES NA UNIDADE DE
EDUCAÇÃO INFANTIL, SITUADA NA RUA ANTURIO, N.º 180, JARDIM
INDEPENDÊNCIA, SALTO/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E
EQUIPAMENTOS.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 07 de MAIO de 2019

PELO ÓRGÃO PÚBLICO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, n° 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Fernanda Cristina De Almeida Barbutto

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 17717656825 **RG:** 27.055.098-7

Data de Nascimento: 06/07/1972

Endereço residencial completo: Rua Dos Tucanos, 125, Terras De Santa Izabel, Salto SP.

E-mail institucional: fernanda.educa@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal : fbarbutto@gmail.com

Telefone (s) (11)4602-8598/8597/8596

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Wanderléa Fossato do Nascimento de Faria

Cargo: Administradora

CPF: 118.924.978-24 **RG:** 18.709.877-3

Data de Nascimento: 23/05/1969

Endereço residencial completo: Rua das Estrelas, nº312, Condomínios Village Haras São Luiz CEP: 13329-128

E-mail institucional: wfconstrucao@yahoo.com.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (11)94762-7429

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.